



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

Mesópolis/SP, 10 de Novembro de 2017.

## Ofício nº.230/2017

EXMO SR.

**LAUVIR DE SOUZA SANTOS**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de

**MESÓPOLIS-SP.**

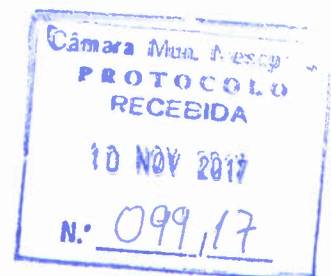
### Senhor Presidente:

Venho através do presente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº. 032 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.** "Dispõe sobre a Destituição e Desafetação de área tida como Comunitárias (Sistema de Lazer) de Bens Imóveis para efeitos Comunitários dominais e dá outras providências".

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este projeto de lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

## PROJETO DE LEI Nº. 032 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Destituição e Desafetação de área tida como Comunitárias (Sistema de Lazer) de Bens Imóveis para efeitos Comunitários dominiais e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que somente mediante desafetação, por autorização legislativa, pode ser utilizada área institucional ou verde para finalidade diversa da que foi afetada.

CONSIDERANDO que a Lei de parcelamento do solo urbano (Lei Federal n.º 6.766/79) e em face dos entendimentos do Superior Tribunal de Justiça, não há óbice aos municípios que pretendam realizar a desafetação de áreas desta natureza,

CONSIDERANDO que respeitadas certas exigências, tal como a autorização legislativa, os bens públicos são passíveis de alienação (doação, venda, permuta) ou de livre disposição de posse, após regular procedimento de desafetação para o rol dos bens dominiais do município.

CONSIDERANDO que a possibilidade de os municípios alterarem a destinação das áreas verdes e institucionais definidas nos projetos de loteamento, bem como das razões de ordem política e, sobretudo, jurídica, que envolvem a área em questão.

CONSIDERANDO que por equívoco do Poder Executivo Municipal, em outro momento, houve a desafetação da área em comento através de Decreto Municipal, quando na verdade, necessário seria a realização de Projeto de lei e aprovação do Legislativo municipal;

**Artigo. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destituir, desafetar área de 1.496,24 mts<sup>2</sup> (Um mil quatrocentos e noventa e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula de nº39.947, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales; de Bem Imóvel de efeitos comunitários, para bens dominiais do Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 10 de Novembro de 2017.

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS
APROVADO POR UNANIMIDADE
PROJETO DE LEI N.º 032/17
MESOPOLIS, 14/11/2017
PRESIDENTE: _____
SECRETÁRIO: _____



REPÚBLICA REPUBLICANA  
DO BRASIL



COMARCA DE JALES  
Estado de São Paulo - Brasil

Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica  
e Tabelação de Protesto de Letras e Títulos  
*Gercí Marinelli Fernandes*  
OFICIAL

Jales, 6 de feira de 09 / 11 / 2012

(LIVRO 2) MATRÍCULA Nº 39.947 fls. 01

HISTÓRICO

VIDE

**DENOMINAÇÃO:** "Sistema de Lazer"  
"Jardim Primavera".-

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Daniel Rodrigues de Oliveira, à 27,35 metros do Prolongamento da Rua João Dias..-

**CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):** MESÓPOLIS.

**CARACTERÍSTICOS:** Imóvel urbano, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se na Rua Daniel Rodrigues de Oliveira à 27,35 metros da esquina mais próxima com o prolongamento da Rua João Dias, daí segue na distância de 21,74 metros confrontando-se com a Rua Daniel Rodrigues de Oliveira, vira à direita e segue na distância de 45,45 metros confrontando-se com Sistema de Lazer/Institucional, daí vira à direita e segue na distância de 49,67 metros confrontando-se com os lotes 04, 03, 02 e 01 da Quadra 2, daí vira à direita e segue na distância de 18,10 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua João Dias, daí vira à direita e segue na distância de 27,35 metros confrontando com a Área institucional, daí vira à esquerda e segue na distância de 27,35 metros confrontando com a Área Institucional, chegando assim ao ponto inicial na Rua Daniel Rodrigues de Oliveira, perfazendo um Área de 1.496,24 metros quadrados."-

**IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO:** (não consta).-

**NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R. 02 da Matrícula nº 30.674, deste Oficial de Registro.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jales - SP

12097-2 - AA 136383

12097-2-130001-140000-0717



**PROPRIETÁRIOS:** BENTO ANTONIO DE SOUZA, RG. nº 25.915.780-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 784.687.608-20, aposentado e sua mulher **CORCINA CARVALHO DE SOUZA**, RG. nº 30.759.592-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 324.358.188-58, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Galice, nº 1.717, na cidade de Mesópolis (SP).-

**JALES, quarta-feira, 07 de Novembro de 2017.**

**A DELEGADA:** Juni M. Mendes

**"R. 01".- Em 31 de Outubro de 2017.-**

**(TRANSMISSÃO DE DOMÍNIO)**

Por força da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que disciplina o conteúdo do projeto de loteamento, no seu § 2º, inciso III, e artigo 22º do mesmo diploma legal, os proprietários **BENTO ANTONIO DE SOUZA** e sua mulher **CORCINA CARVALHO DE SOUZA**, já qualificados, transmitiram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS**, CNPJ/MF sob nº 65.712.069/0001-93, com sede na Rua José Galice, nº 735, na cidade de Mesópolis (SP), **o domínio do imóvel objeto desta matrícula.-**

**O Preposto Substituto § 2º** Roberto de Paula Junior (Carlos Roberto de Paula Junior) - **Protocolo nº 168.491.-**

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 39947, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 08/11/2017. N.º Fodido / N.º Prenotação: 32885	Emolumentos ..... 29,93 Estado ..... 0,00 IPESP ..... 0,00 Registro Civil ..... 0,00 Trib. Justiça ..... 0,60 Ministerio Público ..... 0,00 Imposto Municipal ..... 0,00 TOTAL ..... 29,93
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/88, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/09, a presente certidão é VALIDA POR 30 D.A.S. e contar da data da sua emissão.	<b>Sandro Rogério Sanches</b> Spc. Uente
<b>Jales, 09 de novembro de 2017</b>	



**Aparecida de Lourdes Sancowich**

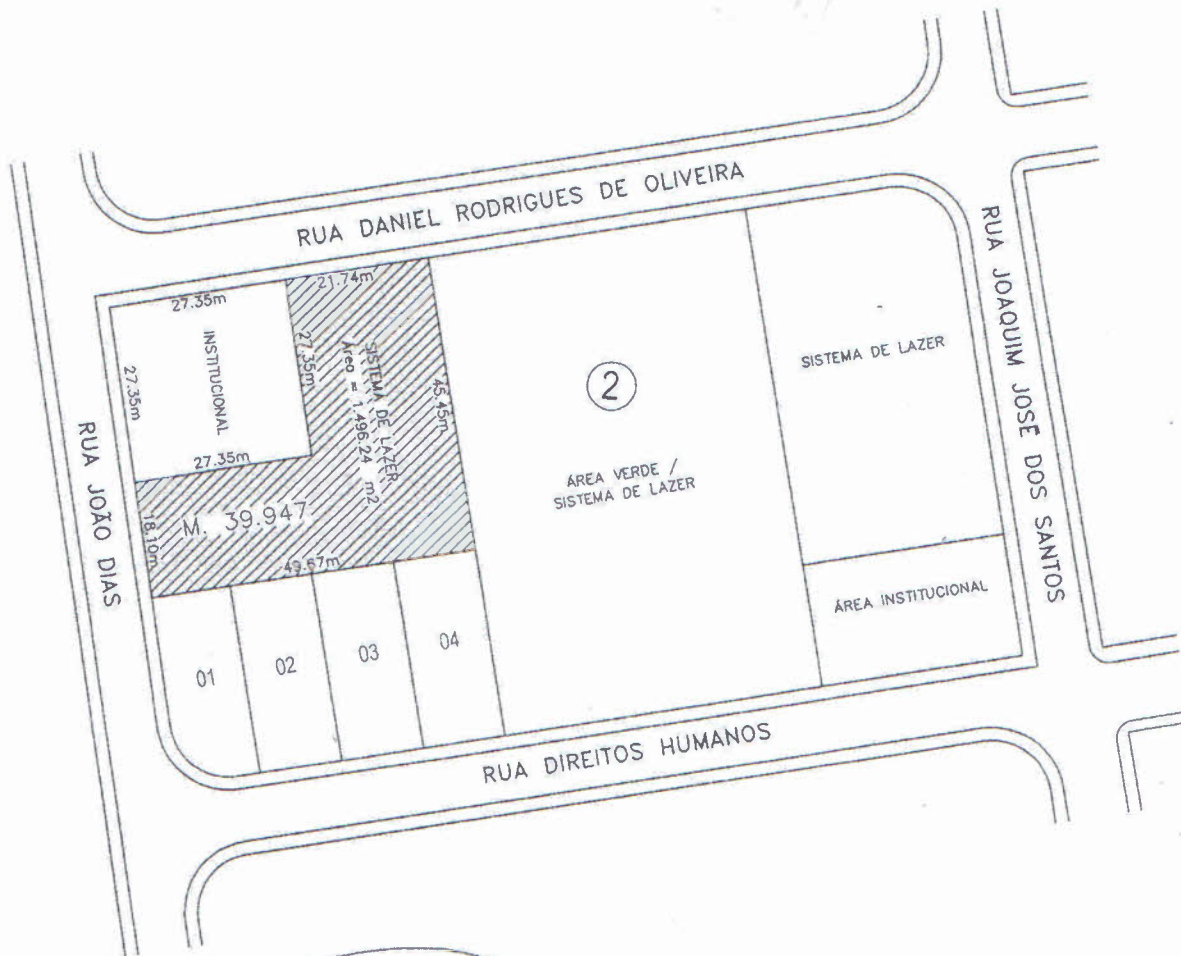
Engenheira civil CREA 506 1326 902

Avenida Silvio Rálio nº 605 - Centro

SANTA ALBERTINA - SP

Croquis para fazer desmembramento da Matrícula nº. 39.947 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Jales - SP - conforme desenho abaixo:

Local: Rua Daniel Rodrigues de Oliveira, à 27,35 metros da Rua João Dias - Quadra 2 - Mesópolis - SP.



Aparecida de Lourdes Sancowich  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA 506 1326 902



## **Aparecida de Lourdes Sancowich**

Engenheira Civil CREA nº 506 1326 902  
Avenida Silvio Rálio nº 605 – Fone (17) 3633-1054  
Santa Albertina - SP

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** ROTEIRO da Matrícula nº. 39.947 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Jales – SP.

**Local:** Rua Daniel Rodrigues de Oliveira, à 27,35 metros da Rua João Dias – Quadra 2 – Mesópolis – SP.

**M. 39.947:** Área = 1.496,24 m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Mesópolis

#### **ROTEIRO**

Matrícula nº. 39.947, Inicia-se na Rua Daniel Rodrigues de Oliveira à 27,35 metros da esquina mais próxima com o prolongamento da Rua João Dias, daí segue na distância de 21,74 metros confrontando-se com a Rua Daniel Rodrigues de Oliveira, vira à direita e segue na distância de 45,45 metros confrontando-se com Sistema de Lazer/Área Verde, daí vira à direita e segue na distância de 49,67 metros confrontando-se com os lotes 04, 03, 02 e 01 da Quadra 2, daí vira à direita e segue na distância de 18,10 metros confrontando-se com a Rua João Dias, daí vira à direita e segue na distância de 27,35 metros confrontando com a Área institucional, daí vira à esquerda e segue na distância de 27,35 metros confrontando com a Área Institucional, chegando assim ao ponto inicial na Rua Daniel Rodrigues de Oliveira perfazendo um Área de 1.496,24m<sup>2</sup>.

**Obs.:** As laterais são definidas olhando da Rua para o terreno.

Mesópolis, 09 de Novembro de 2017.

**Aparecida de Lourdes Sancowich**  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA 506 1326 902